



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

3º QUADRIMESTRE/2021 – SETEMBRO A DEZEMBRO/2021

Legislação:

- Constituição Federal – art. 74;
- Constituição Estadual – art. 35;
- Lei de Responsabilidade Fiscal – art. 59;
- Comunicado SDG nº 35/2015 – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Resolução nº 2/2013, que implementa o controle interno da Câmara Municipal.

Responsável pelo Sistema de Controle Interno do Legislativo:

Elaine Cristina Biaco Serra, nomeada pelo Ato da Mesa nº 7, de 01/09/2020

Presidente da Câmara Municipal:

Rafael Castro Kocian (2021-2022)



1- RECEITA MENSAL

Duodécimo devidamente recebido do Executivo, conforme orçamento aprovado através da Lei Municipal nº 5.654/2020.

2- DESPESA MENSAL

Obedecida, segundo a execução orçamentária, sendo requisitada de acordo com a Lei 4.320/1964 e a Lei 8.666/1993.

3- PESSOAL

Vencimentos de servidores e vereadores fixados em lei.

Para o exercício de 2021 não houve concessão da revisão geral anual sobre os vencimentos dos servidores.

No 3º quadrimestre de 2021 não houve alteração do quadro de pessoal do Legislativo.

A contribuição previdenciária foi recolhida regularmente ao IMP – Instituto Municipal de Previdência e ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, conforme a vinculação previdenciária.

A despesa total com pessoal está dentro dos limites estabelecidos no §1º, art. 29-A da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000.

Atende ao exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/2000, art. 20, III, “a”.

A escrituração contábil foi realizada através de classificações específicas por dotação.

4- BENS DE CARÁTER PERMANENTE

No 3º quadrimestre de 2021 houve aquisição de equipamentos permanentes como persianas, forno microondas, aspirador de água e pó, ventilador de parede, placas e lonas, bebedouro de mesa, máquinas e equipamentos energéticos, cuja publicação completa encontra-se disponível no endereço eletrônico www.camarasjriopardo.sp.gov.br – Transparência – Processos Licitatórios – Licitações nºs 328, 329, 334, 337 e 339/2021 (dispensa de licitação) e Licitações nºs 03 e 04/2021 (pregão presencial).

Não houve desincorporação de patrimônios da Câmara Municipal no quadrimestre em exame.

Nota-se também que os itens patrimoniais foram controlados fidedignamente no sistema integrado, com todas as movimentações pertinentes e registrado o histórico de movimentação.

5- GESTÃO DE COMPRAS

As compras foram sempre autorizadas pela Presidência da Câmara.

Quando da necessidade de aquisição de bens, materiais de consumo ou serviços, os servidores solicitam ao Presidente, que avalia e autoriza a requisição.

Em obediência aos princípios constitucionais da economicidade e legitimidade, os gastos primam pela modicidade.



Para tanto, ocorre a pesquisa de mercado da maneira mais ampla possível, optando-se pela proposta mais vantajosa para a administração pública.

No 3º quadrimestre de 2021 houve aquisição de diversos materiais de consumo, bem como aquisição de serviços, disponíveis para consulta completa no endereço eletrônico www.camarasjriopardo.sp.gov.br – Transparência – Processos Licitatórios.

6- LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os processos licitatórios são executados sob a responsabilidade da Procuradoria Jurídica e da Comissão de Licitações, nomeada pelo Ato da Mesa nº 9/2021, nos termos da legislação vigente.

Durante o 3º quadrimestre de 2021 houve dois pregões presenciais nº 03 (fornecimento e instalação de persianas) e 04/2021 (instalação de sistema de energia solar fotovoltaica), que se encontram disponíveis em seu inteiro teor no endereço eletrônico www.camarasjriopardo.sp.gov.br – Transparência – Processos Licitatórios.

No 3º quadrimestre de 2021 houve a efetivação dos Contratos nºs 05/2021 (fornecimento e instalação de persianas), 06/2021 (manutenção nas instalações elétricas do prédio), 07/2021 (gerenciamento da instalação do sistema de energia fotovoltaica), 08/2021 (serviços de análise do quadro de pessoal e elaboração de proposta de reestruturação administrativa), 09/2021 (serviços de assessoria para apresentação de alternativas para sanar o déficit previdenciário do município) e 10/2021 (instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica).

Houve ainda a elaboração de Termos Aditivos aos Contratos nºs 04/2020 (serviços de correios e telégrafos), nº 15/2018 (serviços especializados em administração pública com fornecimento de boletins diários de publicações oficiais) e nº 01/2020 (serviços de acesso dedicado à internet).

Os contratos e os termos aditivos aos contratos foram declarados regulares, nos termos da legislação vigente e encontram-se publicados na íntegra no sítio eletrônico da Câmara Municipal – www.camarasjriopardo.sp.gov.br – Transparência – Contratos - Anexos.

7- ADIANTAMENTOS

O regime de adiantamentos da Câmara Municipal está regulamentado pela Resolução nº 05/2006.

A requisição de adiantamento é elaborada pelo interessado, efetivada em nome de servidor e endereçada à Presidência da Casa, para autorização.

Após a prestação de contas, o saldo não utilizado é devolvido à Câmara Municipal em espécie ou através de depósito bancário.

Durante o 3º quadrimestre/2021 houve três adiantamentos no mês de setembro (Empenhos 259, 277 e 284/2021), dois no mês de outubro (Empenhos 275 e 276/2021), um no mês de novembro (Empenho 335/2021) e quatro no mês de dezembro, sendo um deles desmembrado em seis empenhos (Empenhos 341, 342, 343, 344, 345, 346, 367, 371 e 373/2021).

Todas as fases dos processos citados foram declaradas regulares, nos termos da legislação vigente e encontram-se publicadas em sua totalidade no sítio eletrônico da Câmara Municipal – www.camarasjriopardo.sp.gov.br – Transparência – Transparência LC 101/09 – Adiantamentos.



8- CONTROLE DE PROCESSOS

Os processos do legislativo são abertos no setor de Protocolo e sua tramitação ocorre através de sistema integrado, com registro do histórico de movimentação.

9- CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Efetuadas regularmente, conforme a legislação vigente.

10- TRANSPARÊNCIA

O Portal da Transparência Pública do Legislativo disponibiliza informações sobre a receita e as despesas do órgão.

As informações são dispostas conforme Lei Complementar nº 131/2009 e Decreto nº 7.185/2010.

São passíveis de consulta: receitas e despesas, boletins diários, balancetes mensais, adiantamentos, relatórios de gestão fiscal, processos licitatórios, contratos, estrutura organizacional, remunerações de servidores e vereadores, relatórios do controle interno e pareceres do Tribunal de Contas.

Conforme Lei Federal nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.724-a/2012, encontram-se disponíveis à população no sítio eletrônico da Câmara, o e-Sic e a Ouvidoria, bem como a Consulta Pública.

No 3º quadrimestre/2021 ocorreram diversas Audiências Públicas para apresentação e discussão de projetos de lei em tramitação, a saber: Projeto de Lei nº 136, de 23 de agosto de 2021 (transporte por aplicativo) em 13/10//2021; Projeto de Lei nº 144/2021 (Plano Plurianual 2022-2025) em 09/11/2021; Projeto de Lei nº 174/2021 (Regime de Previdência Complementar) em 16/11/2021; Projeto de Lei nº 161/2021 (Lei Orçamentária para o exercício de 2022) em 23/11/2021; Projeto de Lei nº 176/2021 (Segregação de Massa dos Servidores Públicos Municipais) em 30/11, 13/12 e 14/12/2021.

11- RECOMENDAÇÕES

No 3º quadrimestre de 2021 (setembro a dezembro) não há recomendação de providências a serem adotadas.

12- CONCLUSÃO

Diante da análise do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, referente ao **3º QUADRIMESTRE DE 2021**, emitido pela Contabilidade da Câmara Municipal, declaro que todos os limites legais foram cumpridos, sem ocorrência de excessos a regularizar.

Declaro ainda, que todos os quesitos analisados neste relatório estão em concordância com as normatizações vigentes.

São José do Rio Pardo, 8 de fevereiro de 2022.

Elaine Cristina Biaco Serra
Responsável pelo Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL **São José do Rio Pardo**

Ciente. São José do Rio Pardo, 08/02/2022.

Rafael Castro Kocian
Presidente